

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2022 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério das Relações Exteriores/Fundação Alexandre de Gusmão

PORTARIA FUNAG Nº 67, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 16 do Anexo I da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022 - Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O art. 16, do Anexo I, da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 16

.....

Parágrafo único. A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho de Administração Superior, observado o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2022.

MÁRCIA LOUREIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.